



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 020/2025 - SEMED

1. OBJETO:

Contratação de SERVIÇOS de empresa especializada **desentupimento e Limpeza de fossa séptica e sumidouro incluindo materiais e equipamentos, transporte e descarte de material** em prédios escolares próprios deste município, locados e/ou conveniados da Secretaria Municipal de Educação e órgãos vinculados a ela.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de **desentupimento e Limpeza de fossa séptica e sumidouro incluindo materiais e equipamentos, transporte e descarte de material**, para atender as necessidades de **atividades operacionais de drenagem, coleta, transporte, tratamento e descarte do material, que se executado de maneira eficiente, tem o potencial de solucionar problemas de ordem ambiental, social e de saúde pública.**

A Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, visando atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem-estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de saúde, educação, lazer, cultura, esporte, meio ambiente e social.

Além de buscar cumprir suas metas de Governo voltadas ao bem-estar de todos os cidadãos santarenos, planejou a execução de Serviços de limpeza de fossa e sumidouro de Prédios voltadas as Unidades de Educação da Rede Municipal, a sede da Secretaria Municipal de Educação e 3 anexos (Conselho Municipal de Educação, Escola de Artes e Escola da Floresta). Diante disso, surge a necessidade manter os serviços de manutenção de fossa e sumidouro em níveis aceitáveis para oferecer aos alunos, servidores e aos que frequentam a Secretaria de educação e os órgãos vinculados a ela, desfrutar, plenamente, do espaço que é de uso comum e posse de todos os períodos do dia, principalmente visando a melhoria para o bem-estar do público interno e externo que circulam nesses ambientes, sendo necessário considerar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), tais como:

Saúde Pública e Responsabilidade Ambiental: Fossas sépticas mal mantidas podem contaminar o solo e água subterrânea, o que pode ter um impacto negativo no meio ambiente e ainda causando sérios riscos de saúde pública. A limpeza regular ajuda a prevenir essa contaminação.

Prevenção de Danos: O transbordamento ou vazamento de uma fossa séptica pode causar danos significativos à propriedade e ao meio ambiente.

Prevenção de Odores: Fossas sépticas que não são limpas regularmente podem começar a exalar odores desagradáveis, o que pode ser desconfortável para os usuários do prédio.

Prevenção de problemas sanitários: Fossas sépticas que não são limpas regularmente podem causar problemas sanitários, como o retorno de esgoto para o prédio, o que pode ser um risco à saúde e causar desconforto para os usuários do prédio.

Preservação do Patrimônio Público: A manutenção adequada das instalações, incluindo a limpeza regular das fossas sépticas, é uma parte importante da preservação do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Portanto, a limpeza regular das fossas sépticas em prédios públicos é uma prática essencial para a saúde pública, a conformidade legal, a prevenção de danos, a eficiência do sistema séptico, a prevenção de odores e a responsabilidade ambiental.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais	Chefe de Núcleo: Rênice Luis Pantoja Pereira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o Objeto indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos Serviços;

4.1.2. Preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;

4.1.3. Atendimento as normas técnicas e legislações vigentes relacionadas ao objeto;

4.1.4. O serviço deverá ser executado por meio de caminhão equipado com filtros adequados, pistolas de sucção e bombas específicas para esse tipo de resíduos e que preencha as demais normas legais e regulamentos pertinentes que compreendem a realização do serviço e o transporte desse tipo de material;

4.1.5. A execução do serviço: A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame;

4.1.6. A empresa contratada, deverá seguir os normativos vigentes que discriminam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, observando as normas da ABNT, CONAMA, ANVISA, SEMMA e outras normas que regulamentam procedimentos a serem executados;

4.1.7. O conteúdo a ser coletado e, após tratamento específico, deverá ser descartado em local apropriado e de forma correta, para que não contamine pessoas e o meio ambiente. Por isso a necessidade de contratação de uma empresa especializada na realização desse tipo de serviço;

4.1.8. A prestadora dos serviços deverá limpar todo o local onde se encontra localizada a fossa, após a sucção de seus resíduos, bem como reparar e consertar qualquer dano que tenha causado. (Quebra de calçada, danos nas fossas, entre outros).

4.1.9. Os serviços devem ser realizados, em dia e horário, previamente agendados com o setor solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.2. Os serviços serão executados no Município de Santarém, nos locais a serem indicados pela secretaria requisitante;

4.2.1. Tais serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com o devido Alvará e licenciada de funcionamento pela Autoridade competente do Município e/ ou do Estado;

4.2.2. A contratada deverá apresentar na planilha os materiais empregados e deverão atender a melhor relação entre custos benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados aos materiais;

4.2.3. Para a prestação de serviço apresentar um plano de gerenciamento de manutenção de riscos, prevenção de possíveis danos ao meio ambiente;

4.2.4. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Trata-se de aquisição de bens comuns/serviço comum, a ser contratado através de Pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns/serviço comum, a ser contratado mediante Pregão em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/ou a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de compras poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em Desentupimento e Limpeza de fossa e sumidouro, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A contratação de empresa especializada em Manutenção e limpeza de fossas e sumidouros, necessário em manter um ambiente higienizado aos educandos, servidores e público em geral que procuram os atendimentos nestas unidades, sem apresentar transtornos e segurança. O atendimento ocorre nas unidades educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Sede da SEMED e seus anexos (Conselho Municipal de Educação, Escola de Artes e Escola da Floresta), incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A descrição detalhada da solução está prevista no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Justifica-se, em observâncias quantidades apresentadas em função do serviço e utilização dos mesmos, a estimativa apresentada se deve ao aumento de serviços e espaços adaptados para atividades/ atendimentos, e a necessidade de acrescentar serviços atualmente indispensáveis para o funcionamento da Secretaria de Educação e órgãos vinculados a ela.

Os serviços compreendem os itens detalhados na planilha, que consta no documento de formalização e anexos.

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, com detalhamentos constantes nos autos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada e valor da contratação estabelecidas conforme planilha orçamentária no anexo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os bens e serviços, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Desta forma a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, assim a necessidade de pregão eletrônico para o atendimento da demanda em questão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Prefeitura de Santarém não possui contratação de Empresa especializada em limpeza de fossas e sumidouros com material, equipamento e mão de obra inclusa, visando atender as Unidades Educacionais diretamente vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e necessitar a garantia do objeto descrito neste Estudo Técnico e resguardar o bem-estar e segurança de servidores e alunos. Esses serviços são fundamentais para a execução das atividades de todos os Prédios escolares e administrativos. Sem a disponibilidade dos serviços pretendidos apresentarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

um impacto negativo para o bem-estar dos usuários causando transtornos e insegurança, tornando-se improváveis o pleno funcionamento de suas atividades.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público, atendo, com efeito, as premissas da Contratação. Com isso foram iniciadas as técnicas adequadas, com a observância atendendo o planejamento da legislação pertinente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são a durabilidade da conservação, estado de excelência dos espaços públicos, do ambiente escolar. Isso pode incluir corrigir problemas das instalações da unidade escolar, as intervenções de manutenção e operação ágil e emergencial. Visando melhorar as condições no ambiente escolar, reduzindo a presença de problemas que podem servir de risco à vida.

Vale ressaltar que atualmente é indispensável o serviço de manutenção completa, para a melhoria das condições nas instalações do educandário, tornando o ambiente mais seguro e saudável para alunos, funcionários e comunidade escolar.

Com a contratação do objeto, passaremos a ter prevenção de danos na infraestrutura sanitária causados pela falta de efetiva manutenção, de profissionais e técnicos ajudando a unidade de ensino a adotar medidas para evitar e corrigir eventuais problemas. E também a devida segurança de pessoas e patrimônio público, com o pleno funcionamento das atividades, nas unidades educacionais e sede da Secretaria de Educação e seus anexos (Conselho Municipal de Educação, Escola de Artes e Escola da Floresta), o que impacta diretamente nas atividades escolares.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização contratual;

Capacitação dos fiscais a respeito do tema objeto da contratação;

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a limpeza de fossas os possíveis impactos ambientais podem incluir o uso excessivo de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente, a contaminação do solo e da água, geração de resíduos poluentes. Para mitigar esses impactos, é fundamental que a empresa siga práticas sustentáveis, como o uso de produtos biodegradáveis, utilize medidas para redução de contaminação do solo e da água, e implementação do descarte adequado dos resíduos ou por meio de logística, para que se tenha controle e conhecimento, a nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório contendo os dados e fotos dos caminhões responsáveis pela limpeza das fossas, pois faz-se necessário identificar a hora, bem como o local para se verificar o correto despejo dos dejetos e detritos recolhidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante
Núcleo de Manutenção das Unidades
Educacionais

Rênice Luis Pantoja Pereira

Nome: Rênice Luis Pantoja Pereira

Responsável pela formalização da Demanda
Chefe de Seção

Nome: Darlene Mendes da Silva